Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 /2016.

Autoria: Comissão de Justiça e Redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/02/2016
Protocolo

Ao Projeto de Lei Nº 8 de 2016, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cobertura em depósitos de pneus, ferros-velhos e atividades afins, para evitar o acúmulo de água que se torna foco gerador do mosquito *Aedes Aegypti*, e dá outras providências".

Art. 1º Modifique-se o artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária Nº 8 de 2016, passando a adotar a seguinte redação:

Art. 5º Ficam revogadas demais disposições em contrário, em especial a Lei Nº 3.363 de 11 de março de 2002.

Justificativa:

A presente emenda se justifica pelo simples fato de que a Lei Nº 3.363/2002, a qual está sendo revogada, tratava também do assunto, e mesmo que não fosse expressamente contrária em suas disposições, trazia uma regulamentação desatualizada. Além disso, é recomendada a revogação de leis que tenham sido superadas, por motivos óbvios.

Assim, tendo em vista que o texto original do Projeto de Lei em tela, já determinava a revogação das disposições em contrário, apenas se acrescentou com "esta", a especificação da supracitada lei que vigora até então.

Sendo portanto esta a razão da presente.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 25 de fevereiro de 2016.

Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Aldonir Cabral
Membro

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA